



Pacote de informações 6

Autoridades e decisores políticos

Ficha informativa 6.2 – Planos de gestão dos riscos da reutilização da água: factos e números

Novo Regulamento UE relativo a água para reutilização para rega agrícola

Planos de gestão de risco de reutilização da água

Governança dos recursos hídricos

Planeamento estratégico para a utilização de água para reutilização na rega agrícola

Enfrentar as barreiras e promover sinergias em aglomerados geográficos

SUWANU EUROPE é um projeto H2020 que tem como objetivo a troca eficaz de conhecimentos, experiências e competências entre praticantes e intervenientes relevantes na utilização de água para reutilização na agricultura. Esta é a segunda ficha de um conjunto de cinco fichas informativas incluídas no Pacote de Informações 6, dirigido às autoridades e aos decisores políticos para descrever as disposições do Regulamento da UE atualmente proposto relativamente aos riscos envolvidos na utilização de água para reutilização para rega agrícola, e os elementos a serem incluídos no Plano de Gestão dos Riscos de Reutilização da Água exigido pelo Regulamento.

1. Introdução.

O «Regulamento europeu relativo aos requisitos mínimos para a reutilização da água» aponta a necessidade de incluir a avaliação dos riscos como forma de corrigir a extensão limitada que a reutilização de água tem tido na UE: «Tal parece dever-se, em parte, ao custo significativo dos sistemas de reutilização de águas residuais, à ausência de normas ambientais ou sanitárias comuns da UE para a reutilização da água e, no caso específico dos produtos agrícolas, aos potenciais obstáculos à livre circulação dos produtos regados com água para reutilização».

Além disso, as atividades de reutilização da água devem prevenir a deterioração da qualidade da água potável. «Por esse motivo, no plano de gestão dos riscos deverá prestar-se especial atenção à proteção das massas de água utilizadas para a captação de água destinada ao consumo humano e às zonas de proteção pertinentes». O texto regulamentar também indica que «A gestão dos riscos deverá incluir a identificação e a gestão proativas dos riscos e deverá integrar o conceito de produção de água para reutilização com qualidade adequada para usos específicos. A avaliação dos riscos deverá basear-se nos elementos essenciais de gestão dos riscos e identificar os requisitos suplementares de qualidade da água que sejam necessários para assegurar a proteção devida do ambiente ou da saúde humana ou animal.».

Finalmente, o Regulamento destaca que «A educação e formação dos utilizadores finais são fundamentais enquanto componentes da aplicação e manutenção de medidas preventivas. Deverão ser previstas, no plano de gestão dos riscos da reutilização da água, medidas específicas de prevenção da exposição humana, como a utilização de equipamento de proteção individual, a lavagem das mãos e a higiene pessoal», e propõe medidas de proteção como «O fornecimento da água para reutilização deverá ser suspenso se o incumprimento constituir um risco significativo para o ambiente ou para a saúde humana».

2. Conteúdos:

O [“Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos requisitos mínimos para a reutilização de água”](#) (dezembro de 2019) proposto inclui um conjunto de disposições para identificar e quantificar os riscos envolvidos na utilização de água para reutilização para rega agrícola e, em particular, para elaborar o Plano de gestão dos riscos de reutilização da água exigido pelo Regulamento. As secções seguintes resumem as disposições mais relevantes dedicadas às questões de risco, conforme exigido pelo Regulamento.

3. Artigos:

O **artigo 1.º** apresenta o objeto e finalidade do Regulamento, com um reconhecimento muito específico do papel da gestão do risco:

1. *“O presente regulamento estabelece requisitos mínimos para a qualidade da água e a respetiva monitorização, bem como disposições sobre a gestão dos riscos, para a utilização segura da água para reutilização no contexto da gestão integrada da água”.*



SUWANU
EUROPE

O **artigo 2.º** apresenta um conjunto de definições especialmente relacionadas com a gestão dos riscos:

1. '«**Risco**», a probabilidade de os perigos identificados causarem danos num determinado período, incluindo a gravidade das consequências.
2. «**Gestão dos riscos**», uma gestão sistemática que garante de forma constante a segurança da reutilização da água num contexto específico.
3. '«**medida preventiva**» qualquer ação ou atividade passível de ser utilizada para prevenir ou eliminar um risco sanitário ou ambiental, ou para o reduzir até um nível aceitável.
4. '«**barreira**» qualquer meio, incluindo medidas físicas ou procedimentais ou condições de utilização, que reduza ou previna um risco de infeção para os seres humanos ao evitar o contacto da água para reutilização com os produtos que venham a ser ingeridos e as pessoas diretamente expostas, ou outros meios que, por exemplo, reduzam a concentração de microrganismos na água para reutilização ou impeçam a sua sobrevivência nos produtos que venham a ser ingeridos.

O **artigo 5.º** descreve o objetivo do Plano de Gestão do Risco de Reutilização da Água (WRRMP) exigido pelo Regulamento, bem como as partes responsáveis pela sua preparação, as informações de apoio em que se deve basear, as suas principais disposições regulamentares e a autoridade para futuras alterações:

1. Para efeitos de produção, fornecimento e utilização de água para reutilização, a autoridade competente assegura o estabelecimento de um plano de gestão dos riscos da reutilização da água.
2. O plano de gestão dos riscos da reutilização da água é preparado pelo operador do sistema de produção de água para reutilização, por outras partes responsáveis e pelos utilizadores finais, consoante o caso. As partes responsáveis que elaboram o plano de gestão dos riscos de reutilização da água consultam todas as outras partes responsáveis pertinentes e os utilizadores finais, consoante o caso.
3. O plano de gestão dos riscos da reutilização da água deve basear-se em todos os elementos essenciais de gestão dos riscos indicados no anexo II. O referido plano deve identificar as responsabilidades, em termos de gestão dos riscos, do operador do sistema de produção de água para reutilização e das outras partes responsáveis. Pode abranger um ou mais sistemas de reutilização da água.
4. Em especial, o plano de gestão dos riscos da reutilização da água:
 - a) Estabelece os requisitos necessários a cumprir pelo operador do sistema de produção de água para reutilização.
 - b) Identifica perigos, riscos e medidas preventivas e/ou, eventualmente, corretivas adequadas.
 - c) Identifica barreiras suplementares no sistema de reutilização da água e estabelece eventuais requisitos suplementares que sejam necessários após o ponto de conformidade.

5. Anexos:

O **ANEXO II** está inteiramente dedicado a descrever os elementos fundamentais da gestão dos riscos, as condições relacionadas aos requisitos e medidas preventivas. Os elementos fundamentais da gestão dos riscos a considerar são: A gestão dos riscos deve incluir a identificação e a gestão proativas dos riscos, a fim de assegurar que a água para reutilização seja utilizada e gerida de forma segura e que não existam riscos para o ambiente ou para a saúde humana ou animal. Para esses efeitos, é estabelecido um plano de gestão dos riscos da reutilização da água com base nos seguintes elementos:

1. Descrição de todo o sistema de reutilização da água.
2. Identificação de todas as partes envolvidas no sistema de reutilização da água e identificação das suas responsabilidades.
3. Identificação dos perigos potenciais.
4. Identificação dos ambientes e das populações em risco, bem como das vias de exposição aos perigos potenciais identificados.
5. Avaliação dos riscos para o ambiente e para a saúde humana e animal.

Referências bibliográficas

[Regulation of the European Parliament and of the Council on minimum requirements for water reuse, 2018.](#)

[Opinion of the European Council adopted in June 2019.](#)

[Position of the European Parliament published in February 2019.](#)

CONTACTOS:

Coordenador

Rafael Casielles (BIOAZUL SL)

Avenida Manuel Agustín Heredia nº18 1º4 Málaga (ESPAÑA)

Email | info@suwanu-europe.eu Website | www.suwanu-europe.eu

CONTACTOS:

Responsável pela ficha informativa

Rafael Mujeriego

Presidente do ASERSA

Email: presidente@aseragua.es | Website | www.aseragua.es



THIS PROJECT HAS RECEIVED FUNDING FROM
THE EUROPEAN UNION 'HORIZON 2020 RESEARCH
AND INNOVATION PROGRAMME
UNDER GRANT AGREEMENT N. 818088



SUWANU
EUROPE



asersa

Asociación Española de Reutilización Sostenible del Agua